

Ofício Circular nº 29/2025/CGJ-CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(As) Magistrados(as) responsáveis pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Delitos de Tráficos de Drogas da Comarca de Fortaleza/CE

Processo nº 0002336-71.2024.2.00.0806

Assunto: Dos mandados de prisão em aberto no BNMP em desfavor de pessoas com cadastro de morte presumida no Sistema de Informações Policiais (SIP3W).

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho através do presente, informar que fora verificada a existência de mandados de prisão em aberto por crimes de tráfico de drogas, constantes no Banco Nacional de Mandado de Prisão (BNMP), com cadastro de morte presumida no Sistema de Informações Policiais (SIP3W), conforme indicado no Ofício nº 652/2024/GAB/PCCE e anexos, oriundo do Gabinete do Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Ceará (Ids 4891090, 4891092, 4891095 e 4891151).

Dessa forma, venho encaminhar os laudos cadavéricos correspondentes aos processos/mandados de prisão da relação anexa, determinando aos(as) magistrados(as) responsáveis pelas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas de Delitos de Tráficos de Drogas da Comarca de Fortaleza/CE, que adotem providências necessárias às baixas dos respectivos mandados junto ao BNMP, tendo em vista a extinção da punibilidade dos(as) investigados(as) elencados.

Por fim, venho DETERMINAR aos(as) juízes(a)s responsáveis pelas unidades

judiciais acima especificadas, que **no prazo de 15 (quinze) dias**, informem nestes autos a regularização dos respectivos mandados de prisão.

Atenciosamente,


Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça